

**“FIZ PARA SER HONRADA, COMO MINHA MÃE”:
HONRA, GÊNERO E ETNIA EM SANTA MARIA/RS (1930)¹**

*“I MADE IT TO BE HONORED LIKE MY MOTHER”:
HONOR, GENDER AND ETHNICITY IN SANTA MARIA/RS (1930)*

Deise de Siqueira Pötter² e Nikelen Acosta Witter³

RESUMO

Diante de uma sociedade organizada, no modelo patriarcal, no qual as mulheres deveriam realizar-se em serem boas filhas, esposas dedicadas e mães zelosas, o presente estudo investiga um comportamento feminino que fugiu do padrão de mulher indefesa, obediente e incapaz de tomar decisões sozinha. Para desenvolver a pesquisa de cunho qualitativo optou-se pelo cruzamento de fontes bibliográficas junto a uma fonte documental: o processo-crime ocorrido em 1939, em Santa Maria/RS, e que investigou o assassinato cometido por Eva Natel de Vasconcellos, de seu próprio noivo. Assim, busca-se ainda compreender como a honra feminina era entendida pela sociedade da época, pelos sujeitos do processo e sua relação com a posição social. Eva, uma jovem de 19 anos, foi condenada ao cometer um crime para evitar “outro” - a desonra. No entanto, seria essa a atitude aceitável a ser tomada por uma “boa mulher”?

Palavras-chave: crime, honra, mulher.

ABSTRACT

In the face of a society organized according to the principles of patriarchy, in which women should be held to be good daughters, dedicated wives and zealous mothers, this study investigated a specific female behaviour that did not follow typical female characteristics, i.e. defenceless, obedient and incapable of making decisions on her own. To develop this qualitative research, bibliographic sources were examined together with a documental basis, that is, the criminal procedure that happened in 1939 in Santa Maria/RS, which investigated the murder committed by Eva Natel de Vasconcellos of her own fiancé. Therefore, this study aims to understand how the honour of women was considered by the society of that time and by the people involved in that crime. At that time, Eva was 19 years old and was convicted of committing a crime in order to avoid “another”, i.e. the dishonour. However, would this be the adequate attitude to be taken by a “good woman”?

Keywords: crime, honour, woman.

¹Trabalho Final de Graduação - TFG.

²Acadêmica do Curso de História - Centro Universitário Franciscano. E-mail: deise_potter@hotmail.com

³Orientadora. Docente do Curso de História - Centro Universitário Franciscano. E-mail: nikelen@gmail.com

INTRODUÇÃO

As mulheres, em sua maioria, durante boa parte do processo histórico ocidental, foram descritas como coadjuvantes dos homens, permanecendo invisíveis e aparentemente inertes, como se somente eles, fossem atuantes e responsáveis pelas mudanças na sociedade (RAGO, 1995), que mudava vagarosamente até meados do século XIX. O cenário, porém, se alterou por completo no início do século XX, principalmente após as duas grandes guerras.

Na historiografia, as mulheres ocuparam com maior destaque as narrativas históricas após a década de 1970; “Quando sociólogas, antropólogas e historiadoras procuraram encontrar os rastros da presença das mulheres no cotidiano da vida social”, conforme aponta Margareth Rago (1995). Uma das primeiras temáticas abordadas foi à inserção destas no mercado de trabalho e, posteriormente, as condições de trabalho, os salários, o assédio sexual e as inúmeras formas de violências machistas por elas sofridas.

Podemos observar um grande *boom* na historiografia em relação às mulheres e suas vivências a partir dos anos 1980, quando começa a constituir um ramo sólido de estudos nas áreas de Humanas e Sociais. Neste sentido, obras como as das historiadoras Joana Maria Pedro (2003), Georgiane Vázquez (2005), Marla Atayde (2007) vêm problematizar as vivências femininas ligadas às práticas do aborto e infanticídio, bem como, os discursos empregados pela Medicina e o Direito, sobre as mulheres, as suas práticas e a maternidade. A pedagogia da publicidade, ao longo dos trabalhos, vai sendo apresentada como uma forma de educar as mulheres, mostrando-lhes o que pode vir a lhes acontecer, caso ultrapassassem as regras pré-estabelecidas pela sociedade.

No Brasil Império e República houve uma diferenciação entre mulheres honradas e as que nada tinham a zelar. Assim, cabia às moças honradas a obrigação de conter seus desejos e os impulsos sexuais dos namorados e noivos. Porque as moças além de desmoralizar-se ao ceder aos pretendentes, acabavam, através de seu ato amoroso/pecaminoso, destruindo a honra de toda a família. Em alguns casos analisados por Da Canal e Wenczenovicz (2012), as moças em sua maioria imigrantes, oriundas de famílias humildes, foram expulsas de casa e a família caía em desonra. Dessa maneira, encontrando-se defloradas, na maioria das vezes grávidas e sozinhas. Mas o pior a ser enfrentado por essas moças era a condenação moral imposta pela sociedade. Antes conhecidas como “filha do Senhor tal, moça direita, de boa índole, de família”, agora sendo intitulada como “a mãe solteira”, “a perdida”, “a fácil”.

Entretanto, os padrões morais construídos e impostos pela sociedade, não contemplam todos os personagens deste universo. As classes populares, ou melhor, as mulheres populares não se encaixavam neste modelo de maneira uniforme, muito embora, diversas vezes o aspirassem como signo de ascensão.

Eva Natel de Vasconcellos tinha 19 anos de idade quando se entregou às autoridades locais no fim do dia cinco de fevereiro, após assassinar seu noivo que, segundo a moça, atentava contra sua honra.

Com base nos trabalhos referentes à honra feminina já citados anteriormente, pode-se verificar que a mesma sempre esteve presente entre as preocupações das mulheres ao longo da História do Brasil. Não raro, era a honra que as levava a cometer crimes tais como aborto, infanticídio e abandono, ao menos conforme suas alegações. Contudo, o que difere Eva é sua alegação de que, ao cometer o crime, sua honra se mantinha intacta. Eva não foi deflorada, não cometeu aborto, nem infanticídio, ela se manteve virgem, pagando, é claro, um preço alto por isso. Na sociedade da época, os crimes de honra eram admitidos, mas, em geral, só mitigados se cometidos pelo ofendido, isto é, o pai das moças. Cabia a estes: os chefes supremos da família, resolver tal situação.

Nesse sentido, através do processo-crime de 1939, ocorrido em Santa Maria/RS, pretende-se investigar, um comportamento feminino - o de Eva Natel de Vasconcellos - que foge do padrão construído de mulher passiva. Neste, as mulheres eram representadas como doces, obedientes, indefesas, incapazes de resolverem problemas e tomarem decisões sozinhas, sem o auxílio do chefe da família ou irmão mais velho.

Ainda, busca-se compreender como a honra feminina era entendida pela sociedade local e pelos sujeitos do processo e sua relação com a posição social. Nesse sentido, além dos objetivos já citados, pretende-se averiguar as estruturas do processo em relação ao gênero e ao comportamento moralmente aceito pela sociedade da época. Acreditamos que tal procedimento nos possibilita compreender com maior clareza nossa sociedade atual, a qual possui ainda resquícios muito fortes, tanto relacionados com a moral, quanto com o preconceito deste mundo que nos antecedeu. Assim, visamos retomar o debate sobre as relações de gênero e etnicidade no contexto dos anos 1930 no interior do Brasil.

Para desenvolver esta pesquisa, de cunho qualitativo, através do método de abordagem dedutiva, optou-se como técnica de pesquisa a revisão da historiografia existente sobre o tema. Para isso, foram utilizados livros impressos, bem como materiais disponíveis em versão eletrônica, nos casos de artigos, monografias, dissertações e teses em sites de pesquisa confiáveis. Arelado a isso, será feita a leitura e reflexão do processo-crime de homicídio de Eva Natel de Vasconcellos, disponibilizado no Arquivo Histórico Municipal de Santa Maria e no site do mesmo. O processo-crime é considerado um documento oficial, podendo ser analisado a partir deste, uma parte significativa da sociedade santamariense. Além disso, o processo é considerado como fonte primária, ou seja, cabe ao pesquisador a leitura, a interpretação e a divulgação do mesmo.

EXISTEM CRIMES PIORES DO QUE COMER DO FRUTO PROIBIDO?

Domingo, dia de ir à missa cedo, de descansar o corpo e tranquilizar a alma, enfim, um dia livre das tarefas semanais. Mas isso nem sempre foi regra. As festas e encontros de domingo, não raro afloravam tensões cotidianas que poderiam resultar em tragédia. Estudando a Santa Maria de fins do século XIX, Daniela Carvalho (2005) descreve um desentendimento entre colonos e brasileiros em

Santa Maria, terminado em assassinato, num domingo tranquilo de 1890. Quarenta e nove anos depois, a cidade, novamente em uma tarde de domingo, foi palco de outro crime.

No verão de 1939, “Dirceu Nogueira da Silva⁴”, um jovem de vinte anos, saiu de sua casa a pé com destino certo: visitar a noiva. Ao chegar foi recepcionado pela futura sogra que o convidou para entrar na casa e sentar-se, enquanto a mesma foi ao quarto avisar a filha que o noivo a esperava na sala de estar. Eva, a noiva, disse que não iria recebê-lo e que seria melhor a mãe mandá-lo embora. Já na sala, a mãe de Eva repassou o recado, sem entender muita coisa. Dirceu, na sala, e a noiva, no quarto, acabaram discutindo, ao ponto de Eva ir à sala e o mandar embora pessoalmente. Minutos depois, foi escutado um disparo e Dirceu, no chão da sala de estar, já se encontrava sem vida.

Da mesma forma que o crime descrito por Carvalho (2005), em 1890, o desentendimento verbal entre o casal de noivos, em 1939, foi o estopim para o tiro que vitimou Dirceu. Contudo, é possível averiguar, a partir da narrativa acima, que a vítima e a noiva mal conversaram naquela ocasião, sendo assim, o motivo da discórdia teve seu início em outro momento. O que teria acontecido para gerar tamanha ira? Uma traição? Ciúmes? O rompimento da relação? São inúmeras as possibilidades interpretativas que nos levam a buscar compreender o que teria ocorrido naquela tarde de domingo. Pois, o fato é que aquele fim de semana terminava diferente do esperado pelos Vasconcellos e vizinhos da família. Porém, antes de prosseguirmos vamos conhecer um pouco da história do casal de noivos.

Filha de Trajano Luiz de Vasconcellos e Vicentina Natel Vasconcellos, Eva nasceu na cidade de São Gabriel/RS, no dia quatro de agosto de 1919. Trajano era militar, sobre o qual não podemos afirmar que o sustento era o suficiente para manter a família numa posição social de destaque na cidade. Acreditamos que, provavelmente, a família vivesse bem, mas sem regalias. No entanto, é “importante destacar a perspectiva de ascensão social historicamente ambicionada pelos grupos subalternos ao ingressarem nas fileiras do Exército” (MATTOS, 2014, p. 49). A carreira militar era uma possibilidade concreta que permitia aspirações sociais desde o período imperial.

Aos 19 anos de idade, Eva, era uma moça que sabia ler e escrever. Na documentação encontrada, ela apareceu desempenhando as seguintes funções: doméstica ou modista. O que nos leva a pensar que talvez a nossa personagem não trabalhasse formalmente em uma casa somente e, sim em várias, ou mesmo, que seus serviços tenham se limitado a sua própria residência na Rua Ipiranga ou Cancela nº 445. Em relação ao segundo ofício apresentado, o de modista, entende-se como atividade costureira, profissão muito comum entre as mulheres. Afinal, este trabalho poderia ser desenvolvido

⁴Logo no início das investigações (10/02/1939), Eva ao prestar declaração na Delegacia do município de Santa Maria da Boca do Monte comentou que Dirceu possuía outro nome. Segundo Eva, o noivo foi batizado como Dirceu, todavia, foi registrado no cartório do município de Cacequi como Serafim, o que Eva descobriu durante o noivado. Sobre tal detalhe, quatro dias após o seu depoimento, foi checado. No dia 14 de fevereiro, chegou um telegrama do delegado de Cacequi relatando que o verdadeiro nome de Dirceu era “Serafim Nogueira da Silva”. Entretanto, o nome da vítima até o final do processo permanecerá sendo enunciada como Dirceu. Possivelmente, isso tenha ocorrido porque era assim que a noiva e os demais familiares e mesmo o primo se referiam a vítima.

na segurança do lar, livrando-se das difamações empregadas às mulheres que ousavam trabalhar fora. Sendo assim, provavelmente, a mesma se ocupava das lidas domésticas da sua casa.

Eva morava com os pais na cidade de Santa Maria há mais de 12 anos. O pai, como mencionado, era militar e a mãe dona-de-casa. Logo, a família Vasconcellos é o que poderíamos chamar de família tradicional, vivendo dentro das regras e costumes da época, no qual o homem é o provedor principal da renda. Possivelmente, Eva era filha única, pois, em nenhum momento foi mencionado na documentação à existência de irmãos. Até mesmo, porque a criação dada a esses filhos poderia ser utilizada para reforçar (defesa) ou mesmo desqualificar (acusação) a imagem honrada da família Vasconcellos.

Em março de 1938, Eva começou a namorar um rapaz chamado Dirceu, cor mista. Ele era Praça no Sétimo Regimento de Infantaria de Santa Maria/RS. Assim como seu pai, o namorado seguia a carreira militar. Sabe-se devido ao processo, que ambos se conheciam desde a infância, mas, não se sabe de que maneira se conheceram. Seria numa missa de domingo ou numa festividade da cidade? Indagações que, sem respostas, deixam lacunas na história.

Para entender a forma como se davam os namoros de compromisso da época 1930-50, buscou-se o trabalho de Sandra Da Canal e Thaís Wenczenovicz (2012). Ambas dizem que para iniciar um namoro no período mencionado:

[...] o rapaz pediria formalmente a permissão do pai da moça para frequentar a casa e namorá-la. O rapaz poderia visitá-la no sábado ou domingo à tarde. O namoro era dentro de casa, sob o olhar atento da mãe [...]. Algumas vezes os pais ficavam na cozinha, e os namorados podiam ficar na sala, mas de forma respeitosa. Raros eram os momentos realmente a sós que os namorados tinham [...]. Ao menos era isso o recomendado (DA CANAL; WENCZENOVICZ, 2012, p. 46).

A partir do depoimento de Darcy Valentin Penna (23 anos, branco, solteiro, agricultor), vizinho de Eva, descobrimos que a mesma costumava passear com Dirceu pela cidade. Mas sempre, conforme as normas de boa conduta, com presença da mãe, que estava ali para cuidar do “capital simbólico familiar” (DA CANAL; WENCZENOVICZ, 2012, p. 41). Ainda sobre os passeios das moças, Marta Esteves, 1989 (apud RAFAETA, 2007, p. 5), ao analisar processos de crimes sexuais da primeira década do século XX observou-se ao saber que uma moça andava sozinha pelas ruas era algo importante para determinar a sua honestidade sexual, pois cabia à mulher resguardar a sua honra. A lógica era simples: passeios solitários ou roupas indecentes significavam uma mulher desonesta. Assim, podemos desde já deduzir que nossa personagem, era uma moça de modos direitos, digna de boa reputação, segundo o seu vizinho.

Nesse ponto, temos uma informação crucial sobre a honra de Eva. José Remedi (2011) diz que a reputação de ser uma moça honrada é confirmada pelo testemunho dos vizinhos e conhecidos, ou seja, ela vem de fora e não de dentro. Não basta dizer-se honrada é indispensável ser reconhecida assim por terceiros. Apesar disso, é necessário cuidá-la, porque o veredicto não é eterno e qualquer

erro percebido pelos olhos vigilantes da sociedade pode ser suficiente, para destruir o nome da família e por consequência a honra familiar.

Oito meses após o início formal do namoro, Eva e Dirceu noivaram, o que era ótimo aos olhares da sociedade, afinal, “os namoros muito longos não eram bem vistos, pois poderiam aflorar desejos e intimidades ilícitas” entre o casal (DA CANAL; WENCZENOVICZ, 2012, p. 47). Embora, o pai de Eva tenha dado seu consentimento para o início do namoro e, posteriormente, ao noivado, não aprovava a união do casal. Isso pode nos parecer um pouco estranho. Como um pai, desta época, não estaria contente ao saber que a filha iria se casar? O que Trajano sabia sobre Dirceu, que o desqualificava para o papel de genro? Aliás, não eram o casamento e, posteriormente, a maternidade os destinos naturais das moças da década de 1930? Infelizmente, o processo não nos permite esclarecer esses questionamentos. Mas, possivelmente, o pai não queria ver a filha em situação financeira restrita, já que o genro desempenhava a mesma carreira que ele, porém, em posto mais baixo, o que, tecnicamente, resultava em um soldo menor.

Outra hipótese que poderia explicar essa objeção, dos Vasconcellos não aceitarem a relação de maneira satisfatória, poderia estar ligada a cor da pele de Dirceu. Pois, a família Vasconcellos sendo, na maioria dos documentos do processo, considerados como pretos e mistos, a união com outra pessoa de cor não realizaria os sonhos projetados, de ascensão social. Este trunfo - a honra - mantido com tanto zelo e cuidado por Eva não poderia ser desperdiçado com qualquer pessoa.

Sobre isso, Neusa Santos Souza (1983 apud RIBEIRO, 2004, p. 89) traz em alguns depoimentos a percepção de mulheres negras sobre o assunto: “você tem que casar com um branco para limpar o útero” dizia a avó de uma das entrevistadas. Além disso, existia uma preocupação em tornarem-se seres perfeitos, os melhores, porque afinal eram pretos e isso, por si só, já bastava como marca de inadequação. Ainda segundo Souza (1983) “negro era sujo, eu era limpa; negro era burro, eu era inteligente; era morar na favela e eu não morava”, promovendo no indivíduo negro uma não identificação. Souza visa em seu livro *Tornar-se negro* evidenciar que não basta nascer negro, é necessário torna-se, construir-se como tal. “Assim, ser negro não é uma condição dada, *a priori*. É um vir a ser. Ser negro é tornar-se negro” (SOUZA, 1983, p. 77). E, a família Vasconcellos estava longe desse querer, o que queriam de fato era romper com essas características.

Remedi (2011, p. 26) nos fala que “especialmente para os pobres a honra era a forma de arranjar formas alternativas de hierarquias, vinculadas ao proceder, ao bom nome e ao respeito”. Assim sendo, a honra era utilizada com intuito de consolidar as posições “hierárquicas baseadas em relação de raça, classe e gênero” (2011, p. 30).

Em suma, o cumprimento das regras permitia o sujeito o direito à honra e, assim sendo, o direito de ser respeitado na sociedade. Por sua vez, o não cumprimento das normas de condutas vigentes no período levaria para a lama o nome da família Vasconcellos, ou melhor, do homem da família, o Sargento Trajano.

Junto com as alegrias propiciadas pelo pedido de noivado vieram às incertezas sobre Dirceu ser um bom rapaz. Segundo Eva, após o firmamento oficial do compromisso, o noivo passou a pedir que se entregasse a ele como prova de seu amor. Ameaçando, seguidamente, voltar para Cacequi, sua terra natal, sumindo, assim, definitivamente da vida dela, caso a mesma não cedesse ao seu pedido. Para Da Canal e Wenczenovicz, as ameaças, agradados, promessas de casamento eram estratégias que os homens utilizavam “para obter o consentimento ao ato sexual com a jovem virgem” (2012, p. 66) configurando assim, o que na época era denominado crime de defloramento. Seria esse o motivo pelo desentendimento naquela tarde de domingo? Eva havia sido deflorada por Dirceu?

As negativas de Eva fizeram com que a partir de então, o relacionamento entrasse numa fase complicada. Eva, em seu depoimento, afirmou que Dirceu “[...] ia procurar todos os motivos para a declarante brigar com ele em vista de esta não querer chegar ao ponto em que ele insistia”. As brigas e desentendimentos passaram a ser constantes na vida do casal de noivos. A última discussão foi decisiva para o desfecho dessa história, quando então Eva matou o noivo com um tiro.

Diferente de outros tipos de crime onde os acusados são denunciados pelos vizinhos ou mesmo por familiares, isto é, pelos olhos atentos da sociedade local que os cercava, Eva teve seu crime descoberto em flagrante pelo pai e vizinhos que estavam conversando com o mesmo, em frente da casa, quando ouviram o disparo. Ao entrarem na residência se depararam com Eva empunhando um revólver calibre 38, e, na sua frente o seu noivo caído.

Trajano, o homem responsável pela família Vasconcellos e pai de Eva foi o primeiro a ter contato com a filha, tomando a iniciativa de desarmá-la, de mandar chamar a polícia e, ele mesmo fazer as primeiras perguntas a Eva. Na verdade, segundo os depoimentos das testemunhas o pai de Eva só fez uma pergunta. Se Eva não era mais virgem?

Trajano, diante do fato de ouvir um disparo dentro de sua casa, ver a filha armada e o futuro genro morto em sua sala de estar, sequer perguntou se a filha estava bem ou o que acontecera de fato no local, se ambos entraram em uma briga corpo a corpo, ou pior, se, Eva estava ferida. O que nos remete a importância da virgindade para as pessoas populares naquele período em Santa Maria. Nada do que foi citado acima era mais importante naquele momento, do que saber se a filha ainda era moça virgem.

Eva, respondeu ao pai “que era virgem e foi para manter sua honra que matara Dirceu”, o que no decorrer do processo, foi preciso ser comprovado com o exame de Defloramento. Mas de imediato, para a família Vasconcellos, podia-se dizer que dos males o menor, Eva ainda era moça virgem, sendo assim, honrada.

Durante o processo, Eva e sua família tiveram suas condutas morais e civis examinadas e expostas durante as audiências. A defesa de sua honra foi colocada em xeque diversas vezes. Fabiola Rohden (2001) nos fala da dificuldade em conceituar honra, sendo este termo, sujeito de muitas definições. Mas, no início do século XX, observa-se que a honra feminina estava amplamente baseada na honestidade sexual. Para manter-se honrada as mulheres deveriam ter uma conduta exemplar, nada

de comportamentos inadequados. Já os homens possuíam sua honra ligada a coisas positivas lealdade, coragem, responsabilidade (REMEDI, 2011). A honra era necessária para manter o alicerce da família intacto, pois, desta dependia o futuro da nação brasileira.

Como a autoria do crime não precisava ser provada, pois a ré foi pega em flagrante e o confessou, o trabalho do advogado de defesa, Fernando d' Ó, consistia em alegar que o crime tinha sido em legítima defesa da honra. Nesse sentido, buscou reforçar os elementos ligados a moral e os bons costumes mantidos pela ré e pela família Vasconcellos. Dessa maneira, a defesa tentava provar que a Eva vinha de uma família estruturada dentro dos padrões morais estipulados para a época. Pois, o que estava em jogo não era somente a honra de Eva e sim de toda sua família.

Mas, se de um lado, ela contava com o trabalho de seu advogado e os depoimentos brandos dos vizinhos a seu favor, de outro, contava com a repressão do promotor público, que não mediu esforços para repreende-lá. Declarando que Eva era responsável pela morte do noivo, alegando que a honra da moça no dia do crime, em nada foi infringida com propostas desonestas, e ainda se fosse o caso, bastava pedir o auxílio de seus pais que estavam próximos do local (mãe próxima à porta da cozinha e pai do lado de fora da casa em baixo de um cinamomo conversando com os vizinhos).

A ré foi absolvida por unanimidade pelo júri, contudo o promotor público recorreu para o Egrégio Tribunal de Apelação. Eva foi condenada a seis anos de prisão celular, grau mínimo das penas para homicídio simples. Nos dias seguintes, foi encaminhada para a Casa de Recuperação: reformatório de mulheres criminosas em Porto Alegre.

Para tanto, como explicar que a maioria dos crimes que envolveram aborto e infanticídio na história foram esquecidos ou as mulheres foram absolvidas pela justiça, porque entenderam que essas mulheres eram vítimas de sua própria ignorância.

A famosa pedagogia criminal que Vazquez (2005) aponta que as mulheres são punidas através da publicidade do fato, tendo suas vivências e erros expostos para toda a sociedade, visando é claro, disciplinar o restante das moças. Na maioria dos casos, foi suficiente para o júri a condenação moral recebida por essas mulheres que não chegaram a ficar presas.

Pois bem, Eva era uma moça diferente. Mas, fez tudo ao seu alcance para manter-se honrada e honesta, não cometeu deslizes. Eva, não foi deflorada pelo noivo, não abortou bebê nenhum e muito menos foi uma infanticida. Eva, não foi uma moça exemplar, ao não ceder às investidas do pretendente. Não era esta a atitude esperada de uma boa mulher?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de uma sociedade organizada, no modelo patriarcal, no qual as mulheres limitavam-se aos papéis de boas filhas, esposas dedicadas e mães zelosas, o presente estudo almejou investigar

um comportamento feminino que fugiu do padrão de mulher indefesa, obediente e incapaz de tomar decisões sozinha. Uma moça que teve sua trajetória alterada devido a um crime de homicídio.

Eva Natel de Vasconcellos, 19 anos, assassinou o noivo para defender a honra da família. Contudo, essa não era a atitude esperada de uma moça dos anos 1930, sendo a ela reservado a obediência como já mencionado. Assim, o processo-crime utilizado nesta pesquisa abrangeu os anos 30 (século XX), mais precisamente o ano de 1939, trazendo a tona, como populares, autoridades civis e o poder judiciário que trataram o crime de homicídio cometido por Eva. Como esses profissionais entendiam a honra nessa sociedade.

Via de regra, Eva quase foi absolvida, ou melhor, foi absolvida pelo júri, composto por seus cidadãos, em geral, homens importantes da cidade de Santa Maria. Para tanto, o promotor público levou o caso adiante, chegando ao Tribunal de Apelação. Lá, Eva não conseguiu a absolvição, recebendo a pena mínima de seis anos. Sendo assim, condenada pelos olhos vigilantes da justiça. O que nos remete a seguinte reflexão, “a lei era igual para todos”? Outras mulheres não cometeram crimes piores (infanticídio ou aborto, por exemplo). Em nome da honra feminina e, não foram absolvidas. Por que Eva teve um destino diferente?

Seria talvez, porque a mesma, não assumiu um papel de vítima?

REFERÊNCIAS

ATAYDE, Marla Albuquerque. “**Mulheres Infanticidas**”: o crime de Infanticídio na cidade de Fortaleza na primeira metade do século XX. 2007. 257f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Ceará, Departamento de História, Programa de Pós-graduação em História Social, Fortaleza, 2007.

CARVALHO, Daniela Vallandro. “**Entre a solidariedade e a animosidade**”: Os Conflitos e as Relações Interétnicas Populares. Santa Maria - 1885 a 1915. 2005. 300f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2005.

DA CANAL, Sandra; WENCZENOVICZ, Thaís Janaina. **Máscaras do corpo**: do costume à moral. Passo Fundo/RS: Méritos, 2012.

MATTOS, Renan Santos. **Que espiritismo é esse? Fernando do Ó e o contexto religioso de Santa Maria - RS (1930 - 1940)**. 2014. 187f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Santa Maria, 2014.

PEDRO, Joana Maria. **Práticas Proibidas: práticas costumeiras de aborto e infanticídio no século XX**. Florianópolis: Cidade Futura, 2003.

RAFAETA, Edivilson Cardoso. Virgindade, moralidade e honra: concepções sobre a mulher no início do século XX. **Histórica - Revista online do Arquivo Público de São Paulo**, n. 27, p. 1-9, 2007. Disponível em: <<https://goo.gl/UXSmcr>>. Acesso em: 19 nov. 2015.

RAGO, Margareth. As mulheres na historiografia brasileira. In: _____. **Cultura, histórica em debate**. São Paulo: UNESP, 1995. p. 81-91.

REMEDI, José. **Palavras de Honra. Um estudo acerca da honorabilidade na sociedade sul-riograndense do século XIX, a partir dos romances de Caldre e Fião**. 2011. 307f. Tese (Doutorado em História) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, São Leopoldo, 2011.

RIBEIRO, Matilde. Relações raciais nas pesquisas e processos sociais: em busca de visibilidade para as mulheres negras. In: VENTURINE, G.; RECAMÁN, M.; OLIVEIRA, S. de (Org.). **A mulher brasileira nos espaços público e privado**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

ROHDEN. Fabiola. Honra no Brasil: da moral sexual à imagem da nação. **História, Ciências, Saúde: Manguinhos**, v. 3, n. 3, set.-dez. 2001. Disponível em: <<https://goo.gl/cp0bTe>>. Acesso em: 19 nov. 2015.

SOUZA, Neusa Santos. **Tornar-se negro ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social**. 2. ed. v. 4. Rio de Janeiro: Graal, 1983. (Coleção Tendências).

VÁZQUEZ, Georgiane. **Mais cruéis do que as próprias feras: aborto e infanticídio nos Campos Gerais entre o século XIX e o século XX**. 2005. 150f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Paraná, 2005.